



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua Elpidio dos Santos, s/n – Fone/Fax (46) 3245 1130  
CEP – 85548-000 Honório Serpa - Pr

**DECRETO N° 61, DE 13 DE MARÇO DE 2023**

**Súmula:** Declara de Utilidade Pública às áreas de terras para fins de servidão administrativa amigável ou judicial e dá providências;

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA**

**Art. 1º** – Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto Lei nº3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº2.786 de 21 de maio de 1956.

01) **ÁREA:** 15,00 M<sup>2</sup>

**CODIFICAÇÃO:** SES-0043-7692-PEXE-DE-RCE00MSERARAP0-005-R0

**IMÓVEL:** FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO

**PROPRIETÁRIO:** NEIVA DA CONCEIÇÃO VIEIRA CARNEIRO OU A QUEM DE

**DIREITO PERTENCER MUNICÍPIO:** HONÓRIO SERPA UF: PARANÁ

**LOCALIZAÇÃO:** PARQUE RESIDENCIAL DONA CHICA QUADRA: N° 13 LOTE: N° 11

**CERTIDÃO DE REGISTRO:** MATRÍCULA N° 3.656 – C.R.I. DE MANGUEIRINHA – PR

**ÁREA:** 15,00m<sup>2</sup> **EXTENSÃO:** 15,00m **LARGURA DA FAIXA:** 1,00m

**DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PVC-01, de coordenadas N= 7.107.402,36 m e E= 361.874,67 m, com azimute 283°49'58" NW e distância 15,02 m até o vértice PVC-02, de coordenadas N= 7.107.405,95 m e E= 361.860,09 m. Todas as coordenadas aqui des-critas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), e encontram-se represen-tadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso - 22, tendo como da-tum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Curitiba, 24 de janeiro de 2023 Responsável Técnico Pedro Augusto Kruk Eng.º Civil – CREA-PR N° 5184/D ART 1720230300794

02) **ÁREA:** 15,62 M<sup>2</sup>

**CODIFICAÇÃO:** SES-0001-7692-PEXE-MD-RCE00HONORIOSERPA-005-RKRUK

**IMÓVEL:** FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO

**PROPRIETÁRIO:** CLARI BALBINOTTI BUSSULARO OU A QUEM DE DIREITO

**PERTENCER**

**MUNICÍPIO:** HONÓRIO SERPA UF: PARANÁ

**LOCALIZAÇÃO:** LOTE URBANO QUADRA: 02 LOTE: 02

**CERTIDÃO DE REGISTRO:** MATRÍCULA N° 19.884 – C.R.I. DE CORONEL VIVIDA –

**PR**

**ÁREA:** 15,62 m<sup>2</sup> **EXTENSÃO:** 15,62m **LARGURA DA FAIXA:** 1,00m

**DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PV 01, de coordenadas N= 7.107.648,75 m e E= 361.565,38 m; deste, segue com azimute 293°50'42" e distância 15,62 m até o vértice PV 02, de coordenadas N= 7.107.634,42 m e E= 361.559,05 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua Elpidio dos Santos, s/n – Fone/Fax (46) 3245 1130  
CEP – 85548-000 Honório Serpa - Pr

encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso - 22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Curitiba, 24 de fevereiro de 2023 Responsável Técnico Pedro Augus-to Kruk Eng.º Civil – CREA-PR Nº 5184/D ART 1720230300794

**Art. 2º** - As áreas a que referem o artigo anterior destinam-se a Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Honório Serpa PR, para servidão de passagem rede de esgoto.

**Art. 3º** – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

**Art. 4º** – Fica reconhecida a conveniência de constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas.

**Art. 5º** – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso o gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática da referida área, de quaisquer atos que causem danos à empresa, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

**Art. 6º** - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de junho de 1.941, e suas alterações.

**Art. 7º** - Os ônus decorrentes das constituições das servidões administrativas das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficam por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

**Art. 8º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa-PR, 13 de março de 2023.

  
**LUCIANO DIAS**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 61/2023

**DECRETO Nº 61, DE 13 DE MARÇO DE 2023**

Súmula: Declara de Utilidade Pública às áreas de terras para fins de servidão administrativa amigável ou judicial e dá providências;

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA**

**Art. 1º** – Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto Lei nº3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº2.786 de 21 de maio de 1956.

01) ÁREA: 15,00 M<sup>2</sup>  
CODIFICAÇÃO: SES-0043-7692-PEXE-DE-RCE00MSERARAP0-005-R0  
IMÓVEL: FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO  
PROPRIETÁRIO: NEIVA DA CONCEIÇÃO VIEIRA CARNEIRO OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER  
MUNICÍPIO: HONÓRIO SERPA UF: PARANÁ  
LOCALIZAÇÃO: PARQUE RESIDENCIAL DONA CHICA  
QUADRA: Nº 13 LOTE: Nº 11  
CERTIDÃO DE REGISTRO: MATRÍCULA Nº 3.656 – C.R.I. DE MANGUEIRINHA – PR  
ÁREA: 15,00m<sup>2</sup> EXTENSÃO: 15,00m LARGURA DA FAIXA: 1,00m  
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PVC-01, de coordenadas N= 7.107.402,36 m e E= 361.874,67 m, com azimute 283°49'58" NW e distância 15,02 m até o vértice PVC-02, de coordenadas N= 7.107.405,95 m e E= 361.860,09 m. Todas as coordenadas aqui des-critas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), e encontram-se represen-tadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso - 22, tendo como da-tum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Curitiba, 24 de janeiro de 2023 Responsável Técnico Pedro Augusto Kruk Eng.º Civil – CREA-PR Nº 5184/D ART 1720230300794

02) ÁREA: 15,62 M<sup>2</sup>  
CODIFICAÇÃO: SES-0001-7692-PEXE-MD-RCE00HONORIOSERPA-005-RKRUK  
IMÓVEL: FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO  
PROPRIETÁRIO: CLARI BALBINOTTI BUSSULARO OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER  
MUNICÍPIO: HONÓRIO SERPA UF: PARANÁ  
LOCALIZAÇÃO: LOTE URBANO QUADRA: 02 LOTE: 02  
CERTIDÃO DE REGISTRO: MATRÍCULA Nº 19.884 – C.R.I. DE CORONEL VIVIDA – PR  
ÁREA: 15,62 m<sup>2</sup> EXTENSÃO: 15,62m LARGURA DA FAIXA: 1,00m  
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PV 01, de coordenadas N= 7.107.648,75 m e E= 361.565,38 m; deste, segue com azimute 293°50'42" e distância 15,62 m até o vértice PV 02, de coordenadas N= 7.107.634,42 m e E=

361.559,05 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso - 22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Curitiba, 24 de fevereiro de 2023 Responsável Técnico Pedro Augusto Kruk Eng.º Civil – CREA-PR Nº 5184/D ART 1720230300794

**Art. 2º** - As áreas a que referem o artigo anterior destinam-se a Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Honório Serpa PR, para servidão de passagem rede de esgoto.

**Art. 3º** – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

**Art. 4º** – Fica reconhecida a conveniência de constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas.

**Art. 5º** – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso o gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstenendo-se, conseqüentemente, da prática da referida área, de quaisquer atos que causem danos à empresa, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

**Art. 6º** - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de junho de 1.941, e suas alterações.

**Art. 7º** - Os ônus decorrentes das constituições das servidões administrativas das áreas a que se refere o art.1º deste Decreto, ficam por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

**Art. 8º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa-PR, 13 de março de 2023.

**LUCIANO DIAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camila Amaral de Mello  
**Código Identificador:6C0CC57C**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/03/2023. Edição 2729

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>